



POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A política de privacidade da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, tem em seu objetivo realizar, através dos recursos da tecnologia da informação e respeitando as diretrizes da Lei Geral da Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709/2018, as ações de fiscalização de forma a garantir o controle das doenças dos animais e pragas dos vegetais, a segurança alimentar das pessoas e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, com unidades administrativas espalhadas por todo o estado de Pernambuco.

A **ADAGRO - AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** preza pela segurança dos seus dados, pelo respeito à sua privacidade e pela transparência com você e, por isso, dedicamos este documento para explicar como os seus dados pessoais serão tratados pela ADAGRO e quais são as medidas que aplicamos para mantê-los seguros.

1. Este documento foi criado por nós, considerando as seguintes normas:

1.1.2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

1.1.3. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014: Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

1.1.4. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

1.1.5. Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012: Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

1.1.6. Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012: Regulamenta a Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

1.1.7. Decreto Estadual nº 49.265, de 6 de agosto de 2020: Institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual;

1.1.8. Decreto Estadual nº 49.914, de 10 de dezembro de 2020: Institui a Política Estadual de Segurança da Informação – PESI, no âmbito da administração pública estadual.

2. Para começar, nós somos a Agência de Defesa e Fiscalização do Estado de Pernambuco (ADAGRO). A **ADAGRO** é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) que visa promover a defesa, a inspeção e a fiscalização agropecuária no território e nas divisas do Estado de Pernambuco, incluindo as áreas distritais. Criada pela **Lei Nº 15.919, de 4 de novembro de 2016**, trata-se de um órgão do Poder Executivo Estadual com sede na cidade de Recife, Capital do Estado, na Av. Caxangá, nº 2200, dentro do Parque Professor Antônio Coelho, no Bairro do Cordeiro.

2.1. Além disso, é importante mencionar que o site institucional da ADAGRO, se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.adagro.pe.gov.br/>, tem por finalidade e objetivo orientar o cidadão de maneira transparente sobre os informativos institucionais pertinentes.

2.1.1. Missão: Promover e executar a defesa agropecuária para assegurar a saúde dos animais e vegetais e a qualidade de seus produtos e subprodutos consumidos pela população do estado de Pernambuco;

2.1.2. Visão: Tornar-se um modelo de instituição que assegure a saúde dos animais e vegetais e a qualidade dos produtos agropecuários em benefício da população;

2.1.3. Valores: Compromisso com a instituição, respeito mútuo para valorização das pessoas, uniformidade no atendimento, zelo pela imagem da instituição, autonomia com responsabilidade e acessibilidades às mudanças;

3. DADOS REFERENCIAIS DAS FUNÇÕES DA ADAGRO - AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Planejar, elaborar, coordenar e executar programa de promoção e proteção da saúde animal e vegetal e a educação zootossanitária, constituindo-se na autoridade estadual de sanidade agropecuária;
- Fiscalizar a entrada, o trânsito, o comércio, o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, inclusive atividades em propriedades rurais no território pernambucano;
- Levantar, mapear e monitorar as ocorrências zootossanitárias no território pernambucano, objetivando o estabelecimento de ações de prevenção e controle de pragas e doenças dos vegetais e animais;
- Exercer as atividades de vigilância epidemiológica, profilaxia e controle de pragas e doenças animais e vegetais;
- Fiscalizar e inspecionar as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzem, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;
- Registrar no que couber, cadastrar, fiscalizar e inspecionar pessoas físicas e jurídicas que produzem, comercializam e distribuem produtos quimioterápicos, biológicos, agrotóxicos e afins, demais produtos agropecuários, bem como prestadores de serviços zootossanitários;
- Aplicar multas e outras sanções aos infratores das leis, decretos, portarias e normas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades da ADAGRO;
- Interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais e seus subprodutos em desacordo com a regulamentação sanitária;
- Gerir o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco, de acordo com o inciso XII do Art. 2º da Lei 15.919 de 4 de novembro de 2016.

4. MEIO DE ACESSO AO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3, HOSPEDADO NO SITE DA ADAGRO

4.1. Hospedado na página inicial do site: <https://www.adagro.pe.gov.br/>, que não consiste em dados sensíveis, no final do referido site se encontra um banner do Sistema de integração Agropecuária - SIAPEC 3, na qual ao clicar em cima, você será direcionado para outra página de acesso do portal de

serviços da SIAPEC 3, onde de forma privativa e separadamente do site da ADAGRO, o usuário realiza o cadastro de seus dados pessoais para acesso de serviços específicos.

5. MEIO DE CONTATO E ESCLARECIMENTOS DAS INFORMAÇÕES PELA ADAGRO.

5.1. A qualquer momento, você poderá entrar em contato para solicitações e esclarecimentos relativos ao tratamento dos dados institucionais públicos através dos nossos canais pelo e-mail ouvidoria@adagro.pe.gov.br ou fone: (081) 3181-4512.

6. DIRECIONAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

6.1. Aplica-se a todos os usuários e visitantes, acessibilidade dos dados institucionais pela plataforma do referido site da ADAGRO. Listamos abaixo as finalidades que poderemos navegar e se interar dos assuntos desejados:

6.1.1. Sanidade Animal:

- O Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa.
- O Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos.
- O Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.
- O Programa Estadual de Sanidade Caprina e Ovina.
- O Programa Estadual de Sanidade Avícola.
- O Programa Estadual de Sanidade Suídea.
- O Programa Estadual de Sanidade de Animais Aquáticos.
- O Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias.
- Notificação de doença.
- Calendário de vacinação.
- Guia de Trânsito Animal (GTA).

6.1.1.1. Para viabilizar a prestação de diferentes serviços disponíveis, em nossa plataforma, traçamos planos e metas a serem seguidos para apresentar um conteúdo de valor, com informações relevantes ao cidadão.

6.1.2. Para auxiliar na navegação, em nossa aba lateral temos a Sanidade Vegetal:

- O Programa Estadual de Controle das Moscas-nas-frutas.
- O Programa Estadual de Prevenção da Sigatoka Negra e Moko da Banana.
- O Programa Estadual de Controle e Erradicação do Cancro e Ferrugem da videira.
- O Programa Estadual de Controle e Erradicação da Cochonilha do Carmim.
- O Programa Estadual de Prevenção das doenças dos Citros.
- O Programa Estadual de Certificação e Trânsito de vegetais

6.1.3. Temos também o direcionamento para atividades da Inspeção de produtos e estabelecimentos, tendo em vista que nesta sessão, você terá acesso a documentos e orientações para registrar ou renovar o registro e cadastro de estabelecimentos e produtos de origem animal e vegetal.

- Registros e cadastros de produtos e estabelecimentos.
- Relação de estabelecimentos registrados.
- Relação de produtos registrados.

6.1.4. O Programa Estadual de Agrotóxicos designa as atividades pertinentes a:

- **Análise de Resíduos de Agrotóxicos e afins no CEASA.**
- **Análise de Resíduos de Agrotóxicos e afins em Feiras Orgânicas.**
- **Uso correto e seguro de Agrotóxicos e afins.**
- **Cadastros de Agrotóxicos e afins de Pernambuco – Empresas e produtos.**

6.1.5. Os demais conteúdos que você poderá visualizar ao acessar nossas abas, como a legislação, notícias, transparência, ouvidoria, o portal de atendimento fale conosco, multimídia e a titulação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, todos com cunho informativo e direcionamento para os usuários em gerais, e sem nenhum teor discriminatório, ilícito ou difamatório, com finalidade desta instituição aprimorar as funcionalidades, melhorando os nossos serviços disponíveis com transparência.

7. COM QUEM NÓS PODEMOS COMPARTILHAR OS DADOS PESSOAIS

7.1. Para a execução das atividades acima listadas, sempre que necessário, nós poderemos compartilhar os seus dados pessoais com instituições de controle, desde que com previsão legal de atribuição, com prestadores de serviço ou parceiros. Apresentamos a seguir um resumo destas possibilidades:

7.1.1. Prestador de serviço: Para que possamos disponibilizar nossos serviços com qualidade, contamos com a colaboração de diversos prestadores de serviço, que tratam os dados pessoais coletados em nosso nome e de acordo com nossas instruções. Neste caso nosso serviço se encontra à disposição com o seguinte prestador do serviço digital, que figura como operador dos dados pessoais:

7.1.2. Autoridades governamentais: Nós devemos fornecer dados pessoais em atendimento à ordem judicial, solicitações de autoridades administrativas com prerrogativas legais de acesso, obrigação legal ou regulatória, bem como para agir de forma colaborativa com autoridades governamentais. Cumpre destacar que todos os dados pessoais serão compartilhados com autoridades administrativas dentro dos limites da Lei e, caso seja permitido e não restrinja a atuação dessas no cumprimento de sua obrigação funcional, será solicitada a manutenção do sigilo dos referidos dados através de um Termo de Sigilo. A transparência dos compartilhamentos será proporcionada nos termos da Lei de Acesso à Informação Estadual – Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012 e do Decreto nº 49.265, de 6 de agosto de 2020.

8. SEUS DIREITOS COMO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

8.1. A transparência sobre o tratamento dos seus dados pessoais é prioridade para ADAGRO. Além das informações disponibilizadas nesta Política de Privacidade, você pode também exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, entre eles:

- 8.1.1. Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais.
- 8.1.2. Acesso aos dados pessoais.
- 8.1.3. Revogação do consentimento, caso seja possível a eliminação do dado.
 - 8.1.3.1. Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.
 - 8.1.3.2. Oposição ou restrição ao tratamento dos dados pessoais quando realizado em desacordo com os requisitos da LGPD.
 - 8.1.3.3. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento ou desnecessários, excessivos ou quando entender que algum ponto da LGPD não foi atendido, caso seja possível.
 - 8.1.3.4. Informação sobre as hipóteses e com quais parceiros e outras instituições podemos compartilhar, ou receber dados pessoais referentes a você.
 - 8.1.3.5. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando aplicável.
 - 8.1.3.6. Apresentação de reclamação perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 8.2. Todas as solicitações serão apresentadas de forma gratuita, e serão submetidas a uma prévia avaliação da sua identidade e da viabilidade do atendimento nos canais de comunicação da ouvidoria através do e-mail ouvidoria@adagro.pe.gov.br ou fone: (081) 3181-4512, a fim de cumprir com eventuais obrigações que impeçam o completo atendimento das requisições dos titulares de direito.

9. ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 9.1. Estamos constantemente buscando aprimorar a experiência dos nossos usuários do serviço público. Assim, nossas práticas de tratamento de dados pessoais poderão sofrer alterações com a inclusão de novas funcionalidades e serviços.
- 9.2. Valorizamos a transparência no modo em que tratamos seus dados pessoais. Toda vez que alguma condição relevante desta Política de Privacidade for alterada, essas alterações serão válidas, eficazes e vinculantes após a nova versão ser publicada em nosso site. Estas alterações serão comunicadas por meio de um dos canais disponibilizados por você durante o seu cadastro **EXEMPLO** (e-mail, SMS, WhatsApp e outros).

10. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADAGRO

- 10.1. Adotamos as melhores técnicas para proteger os dados pessoais coletados de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 10.2. Em especial, respeitamos a Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto Estadual nº 49.914/20) com a incorporação da segurança da informação e de seus preceitos à nossa rotina, procedendo a aculturação e a capacitação das nossas equipes nos aspectos de segurança da informação e promovendo a ampla publicidade das normas internas produzidas, elencadas no site <https://www.adagro.pe.gov.br/legislacao/leis-legislacao>, salvo quando o sigilo seja necessário.
- 10.3. Ressaltamos, contudo, que nenhuma plataforma é completamente segura. Se você tiver qualquer preocupação ou suspeita de que os seus dados estejam em risco, por favor, entre em contato conosco por meio dos nossos canais de atendimento da Ouvidoria que ficaremos felizes em te auxiliar prontamente.

11. FALE CONOSCO

- 11.1. Sempre que você tiver alguma dúvida sobre esta Política de Privacidade, mesmo após sua leitura, ou precisar interagir conosco sobre assuntos envolvendo os seus dados pessoais, poderá fazê-lo por meio dos nossos canais de atendimento, disponíveis nos sites <https://www.adagro.pe.gov.br/ouvidoria> / <https://www.adagro.pe.gov.br/fale-conosco>, solicitando esclarecimentos sobre a privacidade dos seus dados pessoais.
- 11.2. Vale lembrar também que, com a instituição da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais (Decreto Estadual nº 49.265/20), os seus direitos serão objeto de monitoramento e fiscalização por parte da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE).
- 11.3. Caso você ache que há algum abuso ou está insatisfeito com a forma que conduzimos nossa Política, o canal [Módulo Cidadão](#) está pronto para receber qualquer Reclamação ou Denúncia.

Ademais, você poderá contatar também na ADAGRO:

11.3.1. Nome: JOSE AYRON DA SILVA PINTO

11.3.1.1. Telefone: (81) 3181-4525

11.3.1.2. E-mail: joseayron@adagro.pe.gov.br

A ADAGRO busca garantir os direitos previstos na LGPD e aplica as melhores práticas de segurança da informação, respeitando todas as exigências legais de proteção de dados.

Versão: 20 de julho de 2022.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, 2200, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-000, Telefone: (81) 3181-4500